

EDITAL 004/2023/PRPPG

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE PARA O PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Design (PPG Design) da Universidade da Região de Joinville - Univille, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital e os critérios para inscrição e credenciamento de docente Adjunto ou Titular, integrante do magistério superior da Univille, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para provimento de vaga do referido Programa, conforme especificado a seguir.

1 DA DESCRIÇÃO DA VAGA

Quadro 1 - Vaga, linha de pesquisa e atuação técnico-científica, categoria, requisitos específicos e formação acadêmica

Vaga	Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-Científica	Categoria de ingresso no programa/ Docente	Requisitos Específicos*	Formação acadêmica
1	LPATC1	Docente Permanente	- Apresentar produção técnico-científica média correspondente, a no mínimo, 1,50 pontos, entre 2018-2023, conforme item 3.2 deste edital; - Comprovar experiência profissional em empresa e/ou instituição de ensino, compatível com as linhas de pesquisa e atuação técnico-científica do programa (carteira de trabalho ou declaração).	Doutorado

*Para os mestrados e doutorados profissionais a produção técnica é preponderante.

Conforme normativas vigentes, o Núcleo Permanente de Docentes é integrado por professores que anualmente são declarados e relatados pelo Programa à Capes por desenvolverem atividades de ensino na pós-graduação e graduação, participarem de projetos de pesquisa e atuação técnico-científica do Programa e orientarem alunos de mestrado e/ou doutorado. A integração do candidato aprovado ao Núcleo Permanente de Docentes estará ainda submetida às normas de seu recredenciamento, em consonância com os parâmetros avaliativos definidos pela PRPPG e aprovados pelo Conselho Universitário.

2 DESCRIÇÃO DA LINHA DE PESQUISA E ATUAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PROGRAMA

2.1 Linha de Pesquisa e Atuação Técnico-Científica 1 – Design para Inovação e Transição

Esta linha investiga temáticas nas quais o design está inserido, seu papel e atuação para inovação social e transição tecnológica. Visa atuar na relação entre design e sustentabilidade na proposição de novos comportamentos, experiências, representações simbólicas. Abrange o estudo da aplicabilidade das inovações sociais/tecnológicas e seus impactos nos contextos público, privado e no terceiro setor.

2.2 Relação das Atividades a Serem Desenvolvidas pelo Docente

- Ensino de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*;
- Coordenação de projetos de pesquisa e atuação técnico-científica;
- Orientação de estudante de graduação e de pós-graduação articulada ao projeto de pesquisa e atuação técnico-científica;
- Participação como pesquisador e/ou líder de grupo de pesquisa e atuação técnico-científica da Univille;
- Participação nas reuniões de colegiado;
- Participação em comissões, conforme a demanda;
- Cumprir o disposto no regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* e do Regimento Interno do Programa;
- Participar de atividades promovidas e organizadas pelo programa como eventos, extensão tecnológica, inserção social e profissional.

2.3 Do Regime Inicial de Trabalho

A vaga de docente permanente (nomenclatura da Portaria CAPES Nº 81 de 2016) compreende a dedicação de carga horária em disciplinas no PPG Design e até 10 h/semanais para orientação, desenvolvimento de pesquisa, atuação técnico-científica e atividades inerentes ao programa *stricto sensu*, de acordo com as normas institucionais, a saber: Resolução Nº21/2020/CONSUN - que estabelece as categorias de docentes e as normas específicas para o processo de credenciamento e participação de docentes nos cursos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*; e Resoluções Nº 22/14/CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Nº 30/14/CONSUN e Nº 10/14/CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - aprovam o plano de cargos, carreiras e salários da Educação Superior. As horas dedicadas à orientação e desenvolvimento de pesquisa, atuação técnico-científica e atividades inerentes ao Programa, poderão ser ampliadas em até 5h/semanais, assim que o docente obtiver o credenciamento de orientação de doutorandos.

3 DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Dos Critérios para Inscrição

3.1.1 Para se inscrever o candidato deverá apresentar todos os documentos que comprovem os requisitos mínimos exigidos para a vaga, conforme disposto no quadro 1, bem como Memorial Descritivo no qual conste a proposta de inserção na linha de pesquisa e atuação técnico-científica descrita no item 1, relacionando a experiência profissional e/ou acadêmica do candidato com a referida linha (e seus objetivos) com suas intenções de pesquisa e atuação técnico-científica futuras.

3.2 Dos Critérios para Homologação da Inscrição

3.2.1 A Comissão responsável pela homologação das inscrições observará se restam comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição, os critérios específicos para a vaga, bem como os critérios necessários para que o candidato, caso aprovado, seja integrado ao núcleo permanente de docentes do PPGDesign.

3.2.2 Para fins de homologação da inscrição que trata especificamente do item dos Requisitos Específicos, será considerada a produção técnico-científica média correspondente a, no mínimo, 1,50 pontos, entre 2018-2023. Serão computados somente os pontos relativos à autoria ou coautoria das produções técnico-científicas da área de Arquitetura, Urbanismo e Design da CAPES, publicados entre 01 de janeiro de 2018 até a data limite da inscrição. Serão utilizadas as pontuações da tabela 1.

Tabela 1 – Pontuações por tipo de produção na área AUD

Artigos publicados em periódicos – Qualis Capes AUD*									Livros**			
Extrato	A1	A2	A3	A4	B1	B2	B3	B4	B5	Livro (L)	Org. Livro	Capit. de livro (CL)
Pontos	1	0,85	0,70	0,60	0,50	0,30	0,10	0,05	0,025	1	0,50	0,50

Produção Técnica***

Tipo	PC	PR	RT	PP	CF	SA	EO
Pontos	1	0,85	0,25	0,25	0,19	0,19	0,13

* Os artigos apresentados serão classificados pelo Qualis CAPES 2017-2020 dos periódicos atendendo a critérios da área de avaliação Arquitetura, Urbanismo e Design. Segundo os critérios estabelecidos pela Capes, no documento de área somente serão computados os artigos de B3 a B5 ao limite de 20% das publicações de A1 a B2. Os artigos aceitos para publicação até a data de inscrição também serão pontuados.

** Da produção decorrente de livros será computada apenas aquelas que contenham *International Standard Book Number* - ISBN e atendam aos critérios definidos pela CAPES.

*** Entendido como Produção Técnica: Patente Concedida (PC); Patente Registrada (PR); Relatório Técnico (RT); Processo/Tecnologia e Produto/Material (PP); Curso para Formação Profissional (CF); Software/Aplicativo (SA); Evento Organizado (EO).



3.2.3 Entrega do memorial descritivo.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A Banca Examinadora (Comissão de Seleção) será composta por 3 (três) docentes do Programa de Pós-Graduação em Design, aprovada pelo Colegiado.

4.2 O processo seletivo engloba as etapas:

4.2.1 Análise do Currículo (produção técnico-científica 50%);

4.2.1.1 Critérios de Pontuação do Currículo:

Índice de Produtividade médio (INDPROD-médio), conforme descrito no item 3.2.2 deste edital, será transformado em conceito equivalente aos conceitos dos PPGs da Área de Avaliação Arquitetura, Urbanismo e Design da CAPES e de acordo com a Instrução Normativa 03/2022-PRPPG, conforme a tabela 2.

Tabela 2 – Índice de produtividade médio (INDPROD-médio) correspondente ao conceito de cursos – Arquitetura, Urbanismo e Design

INDPROD-médio	Conceito
INDPROD-médio = 0	0
INDPROD-médio < 0,25	1
$0,25 \leq \text{INDPROD-médio} < 0,50$	2
$0,50 \leq \text{INDPROD-médio} < 1,0$	3
$1,0 \leq \text{INDPROD} < 1,50$	4
$1,5 \leq \text{INDPROD}$	5

Observação: as comprovações deverão ser realizadas em arquivo digital único (conforme item 5.1), com a apresentação da primeira página das publicações técnico-científicas (nas quais constem título, autores e dados do evento ou periódico), e-mail de aceite para publicação, capa e ficha catalográfica de livros ou capítulos, declarações ou outras formas de comprovação. Links para acesso livre devem ser fornecidos sempre que possível. A produção que não for comprovada não será pontuada.

4.2.2 Memorial Descritivo e Defesa do Memorial (50%);

4.2.2.1 O memorial descritivo deverá ser apresentado no ato da inscrição e seguirá as normas e critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

4.2.2.2 No memorial descritivo o candidato deverá propor como sua formação profissional e acadêmica poderá contribuir para o projeto pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Design (<http://www.univille.br/ppgdesign>) e como se enquadra em projetos na linha de pesquisa pretendida

(quadro 1). O candidato deverá evidenciar como pretende direcionar a atuação técnico-científica para os contextos público, privado e terceiro setor, possíveis parcerias com organizações externas e possíveis articulações com os projetos do corpo docente do Programa.

4.2.2.3 O texto deverá ser apresentado em até 5 (cinco) páginas, fonte Arial corpo 12, entrelinhas 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

4.2.2.4 A análise do memorial descritivo será realizada pela Comissão de Seleção que irá atribuir nota de 0 (zero) a 5 (cinco), cuja média será a nota final dos itens a seguir:

- I - Justificativa da inserção na linha de pesquisa pretendida;
- II - Experiência acadêmica/profissional relacionada à área de concentração e linha de pesquisa do programa;
- III - Intenções futuras de pesquisa e atuação técnico-científica.

Observação: Mais informações sobre o PPGDesign podem ser encontradas na página do programa no site da Univille: <http://www.univille.br/ppgdesign>

5 DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, disponível no site: <http://www.univille.br/ppgdesign>
- b) Fotocópia do documento de identificação pessoal;
- c) Fotocópia do diploma de Doutorado ou a revalidação deste para candidatos que tenham realizado o curso fora do país;
- d) Currículo no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios na sequência de registro das informações apresentadas;
- e) Memorial descritivo conforme item 4.2.2.

5.2 Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

5.3 A inscrição de candidato com diploma de pós-graduação *stricto sensu* em curso não reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES será indeferida.

5.4 É vedada a inscrição condicional ou fora do prazo.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Poderão inscrever-se Professores Titulares ou Adjuntos da UNIVILLE, com titulação de doutor, respeitando os requisitos mínimos citados no quadro 1, o disposto na Resolução Nº 21/20/CONSUN e os critérios de credenciamento de docentes definidos pela CAPES (Portaria Nº 81/2016/CAPES), atendendo também ao mínimo exigido no Estatuto de Magistério Superior para carga horária de ensino.

6.2 O candidato deverá se inscrever de 09 a 16 de outubro de 2023 via e-mail, mediante envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos listados no item 5, para o e-mail ppgdesign@univille.br. A inscrição estará efetivada após o

candidato receber confirmação por e-mail. Todos os documentos entregues digitalizados serão passíveis de comprovação com os originais.

6.3 A organização, qualidade a digitalização e envio dos documentos exigidos à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Design é de total responsabilidade do candidato.

Mais informações pelo telefone (47) 3461-9115 ou pelo e-mail ppgdesign@univille.br

7 DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 19 de outubro de 2023, na página do Programa <http://www.univille.br/ppgdesign>

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada na página do Programa (<http://www.univille.br/ppgdesign>) após homologação pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

9 QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA

Período de Inscrição	09/10 a 16/10/2023
Divulgação das inscrições homologadas	19/10/2023
Defesa do Memorial (Presencial)	23/10/2023
Divulgação do resultado	Até 6 dias úteis após o período da defesa do memorial no site http://www.univille.br/ppgdesign

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O resultado do processo seletivo poderá ser objeto de recurso, o qual deverá ser encaminhado para a PRPPG, por meio escrito, especificando as suas razões. O prazo máximo para este recurso é de 2 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

10.2 A convocação do candidato selecionados obedecerá a ordem de classificação que o candidato obteve no processo seletivo.

10.3 O candidato convocado pela Coordenação do PPGDesign que não assumir as atividades dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

10.4 A permanência do docente selecionado no Programa de Pós-Graduação estará condicionada a avaliação periódica do docente, regulamentada por Instrução Normativa 03/2022 da PRPPG que estabelece normas para os processos de recondição, descredenciamento e credenciamento de docentes dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Univille.

10.5 A liberação de recursos de custeio para o desenvolvimento de atividades de pesquisa alinhada à linha de pesquisa do Programa está condicionada ao cumprimento dos itens

estabelecidos em carta-convite a ser lançada pela PRPPG em data posterior ao resultado deste edital.

10.6 Este edital terá validade de até 12 meses a contar da data de sua publicação.

Joinville, 06 de outubro de 2023.



Prof. Dr. Danilo Corrêa Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Design



Prof. Paulo Henrique Condeixa de França
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação